

LEI Nº 1.468/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.425/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

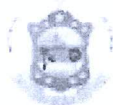
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Suplementar para subsidiar o reforço da dotação 14.01.27.364.0006.2.074 Incentivo ao Ensino Superior no elemento de despesa 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção e sua respectiva fonte de recurso, já existente no orçamento em curso, vinculada à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), abaixo discriminada:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
14.01.27.364.0006.2.074	Ação: Incentivo ao Ensino Superior	3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 600.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da suplementação, nos termos da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme se evidencia a seguir:

Projeto de Lei nº 049/2022
De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
14.01.27.812.0012.1.044	Ação: Construção, Amp. E Requalificação de Equipamentos Esportivos	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 50.000,00
14.01.27.812.0012.1.045	Ação: Construção de Areninhas	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 100.000,00
		1701000000	R\$ 50.000,00
14.01.27.812.0012.1.046	Ação: Construção de Skate Plaza (Street Park)	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 50.000,00
		1700000000	R\$ 20.000,00
14.01.27.813.0012.1.047	Ação: Construção do Complexo de Lazer Comunitário	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 50.000,00
		1700000000	R\$ 50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
16.03.16.481.0018.1.067	Ação: Construção e Melhorias Habitacionais Rurais	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 150.000,00
16.03.16.482.0019.1.068	Ação: Construções e Execução de Programas de Melhorias Habitacionais Urbanas	3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
		Fonte de Recursos: 1501000000	R\$ 80.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 600.000,00

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.403 de 09 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de Dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 01 DE JULHO DE 2022.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 049/2022
De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57